

**Procedimento Concorrencial para Atribuição do Direito de Ocupação e
Utilização das Arrecadações
Zona Comercial da Marina do Funchal**

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos 24 dias do mês de março de 2026, pelas 11 horas, no local designado no Programa do Procedimento, designadamente na Loja 6 na Marina do Funchal, reuniu o Júri do Procedimento Concorrencial para a Atribuição do Direito de Ocupação e Utilização de Quiosques destinados a atividades de animação marítimo-turística, promovido pela entidade subconcessionária da Zona Comercial da Marina do Funchal, para efeitos de abertura das propostas apresentadas, conforme determinado no artigo 17.º do Programa do Procedimento.

O Júri do procedimento é composto pelos seguintes membros:

- Presidente: Hernâni Gouveia Gomes
- Vogal: Tónio Ricardo Fernandes Pereira
- Vogal: Cláudio Joni Freitas da Silva

Verificada a presença de todos os membros, o Júri declarou-se regularmente constituído e apto a iniciar os trabalhos.

A presente sessão teve por objeto:

- a) proceder à abertura das propostas apresentadas no âmbito do procedimento;
- b) verificar a respetiva receção dentro do prazo estabelecido no Programa do Procedimento;
- c) proceder à verificação formal da documentação apresentada;
- d) registar eventuais irregularidades, omissões ou desconformidades detetadas.

Dentro do prazo fixado no artigo 12.º do Programa do Procedimento para apresentação de propostas, foram rececionadas 3 (três) propostas.

Após a abertura dos envelopes exteriores e interiores, o Júri procedeu à verificação formal da documentação exigida nos termos dos Artigos 10.º, 12.º e 13.º do Programa do Procedimento e do Anexo IV, conforme resulta da tabela abaixo:



N.º/Ref.º	Concorrente	Titular do Direito de Utilização	Arrecadação Pretendida	Data/Horário de receção	Valor da contrapartida mensal proposta	Documentos Submetidos	Proposta válida?
1A	Fluxo Mensageiro – Unipessoal, Lda. NIPC 518284859	B1	A1	20.03.2026 11:36	€ 550,00	1. Declaração do Concorrente ; 2. Certidão Comercial Permanente Válida; e 3. Certidão da AT válida; 4. Certidão da SS válida.	Sim
2A	Bubbly Avenue, Unipessoal, Lda., NIP 519097882	B2	A5	20.03.2026 12:29	€ 550,00	1. Declaração do Concorrente ; 2. Certidão Comercial Permanente Válida; 3. Certidão da AT válida; 4. Certidão da SS válida.	Sim
3A	Salto Tentacular – Lda. NIPC 519060105	R3	A2	23.03.2026 14:05	€ 550,00	1. Declaração do Concorrente 2. Certidão Comercial Permanente Válida; 3. Declaração Início	Sim

N.º/Ref. "	Concorrente	Titular do Direito de Utilização	Arrecadação Pretendida	Data/Hora de receção	Valor da contrapartida mensal proposta	Documentos Submetidos	Proposta válida?
						Atividade na AT 4. Certidão da AT válida; 5. Certidão da SS válida.	

As propostas apresentadas, obedecem a todos os requisitos do programa do procedimento e consideram-se validamente aceites, incidindo todas sobre arrecadações diferentes, pelo que a distribuição é efetuada sobre as propostas recebidas, conforme consta da tabela supra.

Face ao exposto, o Júri deliberou:

- a) Admitir todas as propostas apresentadas com as ref.ªs 1A da Fluxo Mensageiro – Unipessoal, Lda., 2ª da Bubbly Avenue, Unipessoal, Lda. e 3A da Salto Tentacular – Lda., prosseguindo para a outorga dos contratos;
- b) Proceder à notificação dos interessados para o exercício da audiência prévia, querendo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 12:30 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri

O Presidente: João Manuel Pereira Gomes

O Vogal: TOMÁS ALVARO FERNANDES PERALTA

O Vogal: dele p. K.B. de